



## REGULAMENTO

### PLANO DE INTERNET

O presente regulamento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **Porto Seguro Conecta**, devidamente autorizado pela Agência Nacional de Telecomunicações para prestar o Serviço Móvel Pessoal “SMP”, por meio de Rede Virtual, conforme termos de autorizações nº 50/2011 e 52/2011 e tem a finalidade de registrar as características da Promoção **Plano de Internet** e regular a relação entre a Porto Seguro Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.281.004/0001-01, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B, 5º andar – Lado B, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-010, doravante denominada simplesmente **Porto Seguro Conecta** e o Cliente que adquirir um dos planos objeto desta promoção, denominado **Cliente**, o qual esta cliente e concorda que ao prosseguir com a contratação desta oferta, estará concordando com todas as disposições constantes neste documento e do Contrato de Prestação de Serviços, declarando ter lido e compreendido os mesmos e portanto se obrigando a cumpri-lo em todas as suas disposições:

**1. Objeto:** O plano objeto deste Regulamento consiste no oferecimento de condições especiais relacionadas ao plano de Internet da Porto Seguro Conecta para Clientes que se enquadrem nas regras descritas ao longo deste Regulamento.

**2. Empresa Organizadora: Porto Seguro Telecomunicações Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.281.004/0001-01, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 5º andar – Lado B, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-010.

**3. Prazo do Regulamento:** As condições dispostas no presente documento são válidas para as contratações realizadas a partir de **03/08/2017** até **31/12/2017**. Fica reservado a Porto Seguro Conecta o direito de, após decorrido o supramencionado prazo, renovar ou cancelar as condições constantes neste instrumento, sem necessidade de prévio aviso ao Cliente.

**3.1 Prazo de validade do Regulamento:** As condições objeto desta promoção e descrito no item 6 deste regulamento será válido **somente por 03 (três) meses**, a contar da data da adesão.

**3.2. A Porto Seguro Conecta poderá a qualquer momento, suspender essa condição, se constatado que os serviços foram utilizados em desacordo com o descrito no presente regulamento mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 52 da Resolução nº632/2014 da Anatel.**

#### **4. Requisitos para Participação:**

- a)** ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional;
- b)** aderir integralmente aos termos deste Regulamento;

**4.1.** O presente Regulamento é destinado exclusivamente à contratação por pessoas físicas, para uso pessoal e não comercial dos serviços, entendendo-se como tal a utilização dos serviços para fins primordialmente pessoais, não diretamente relacionada a atividades empresariais ou comerciais.



## REGULAMENTO PLANO DE INTERNET

**5. Plano elegível:** A promoção tem por objeto qualquer um dos planos de internet pós-pagos Porto Seguro Conecta.

### **6. Benefícios objeto da promoção.**

**6.1.** O Cliente é responsável pelo pagamento integral do valor do plano escolhido, conforme opções descritas no quadro constante no item 7.1 abaixo, (opção 1 – quadro A, opção 2 – quadro B, opção 3 – quadro C, opção 4 – quadro D ou opção 5 – quadro 6), independentemente da sua utilização.

**6.2.** O volume de dados não utilizados, não serão acumulados, transferidos ou compensados no mês subsequente.

### **7. Quadro resumo dos benefícios da presente Promoção.**

**7.1.** Os clientes que aderirem à presente promoção terão direito a configuração informada nos quadros abaixo (Quadro A/Quadro B/Quadro C/Quadro D/Quadro E).

Região I e III	QUADRO A	QUADRO B	QUADRO C	QUADRO D	QUADRO E
	Franquia	Franquia	Franquia	Franquia	Franquia
	Conecta 2GB	Conecta 4GB	Conecta 6GB	Conecta 10GB	Conecta 20GB
Mensalidade	R\$ 59,90	R\$ 79,90	R\$ 99,90	R\$ 149,90	R\$ 229,90
Internet *	2GB	4GB	6GB	10GB	20GB

\* = O uso da Internet contratada e as condições da presente promoção são restritas às tecnologias 2G, 3G ou 4G.

### **8. Regras de manutenção das condições promocionais e forma de concessão**

**8.1.** Para que as condições do presente regulamento continuem ativas àqueles que aderiram, será necessário que se mantenham dentro das condições abaixo, à partir da adesão e até o final da vigência desta Promoção:

- Permanecer adimplente com o pagamento das faturas do Porto Seguro Conecta;
- Utilizar-se do serviço de acordo com as políticas de uso aceitável da Porto Seguro Conecta descrita neste regulamento, em especial, aquelas constantes nos itens 4 e 8.

Diante do exposto acima:

**8.1.1.** O Cliente que aderiu à presente Promoção, que preencheu os requisitos previstos no item 4 e cumpriu os termos do item 8.1., fará jus à Promoção, à partir da adesão e até o final da vigência desta,



## REGULAMENTO

### PLANO DE INTERNET

com garantia das condições promocionais dos quadros A, B, C, D ou E do item 7, conforme a opção realizada pelo Cliente.

**9. Pacote de Dados:** Nos casos em que o Cliente atingir a franquia de dados contratada em seu pacote, a Porto Seguro Conecta se reserva no direito de aplicar as ações abaixo:

- a) Bloqueio de Internet; e/ou
- b) Redução de velocidade para até 64 kbps; e/ou
- c) Cobrar o valor do excedente de Internet do plano correspondente, conforme as regras constantes no site: [www.portoseguroconecta.com.br](http://www.portoseguroconecta.com.br);

**9.1.** Caso ocorra qualquer das possibilidades acima (de forma isolada ou cumulada) e, desde que haja pacote promocional vigente e compatível com a presente promoção, será facultado ao Cliente a contratação do referido pacote, a título adicional.

**9.2.** O Cliente reconhece que a velocidade da internet poderá sofrer variações devido às condições topográficas e/ou climáticas, velocidade de movimento, distância que o Cliente se encontrar da Estação Rádio Base (ERB), número de clientes associados à mesma Estação Rádio Base, bem como do módulo/dispositivo usado na conexão, das aplicações utilizadas e dos sites de conteúdo e informação que estão sendo acessados, além de outros fatores externos que porventura venham a interferir no sinal.

**10. Adesão, informações, dúvidas ou reclamações:** O cliente deverá contatar a Central de Atendimento da Porto Seguro Conecta, através do número 10544, cuja ligação poderá ser efetuada de qualquer aparelho fixo ou móvel dentro do território brasileiro ou através do número \*333 de um celular Porto Conecta.

**11. Impedimento de participação:** Está impedido de participar dessa promoção aqueles que não se enquadrarem no item 4 deste Regulamento.

**12. Análise de Crédito:** O processo de aquisição do(s) plano(s) de internet objeto do presente Regulamento pelo Cliente, estará sujeito à análise de crédito, conforme os critérios internos da Porto Seguro Conecta.

**13. Inadimplência:** Caso o Cliente se torne inadimplente, ou seja, deixe de efetuar o pagamento do(s) plano(s) pós-pago adquirido(s), pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, será automaticamente excluído desta promoção, deixando, portanto, de fazer jus aos benefícios objeto do presente Regulamento e passando a ser responsável pelo pagamento integral do valor do(s) plano(s) mensal de internet adquirido(s) conforme Tabela 1.

**14. Cumulatividade com promoções:** A presente promoção não é cumulativa com outras promoções existentes ou que venham a ser criadas pela Porto Seguro Conecta, exceto aquelas descritas abaixo:

- (i) Crédito na Fatura Conecta;
- (ii) Desconto no Porto Seguro Auto;



## REGULAMENTO PLANO DE INTERNET

(iii) Pacote Mensal de Internet;

(iv) Pacote Adicional de Internet

Regulamentos disponíveis no site [www.portoseguroconecta.com.br](http://www.portoseguroconecta.com.br)

**15. Autorização:** Ao aceitar os presentes Termos, o Cliente declara desejar receber mensagens e notificações de cunho informativo e publicitário, manifestando, portanto, seu consentimento prévio, livre e expresso acerca do envio das referidas mensagens pela Porto Conecta e o seu recebimento por meio da estação móvel do Cliente, nos termos do artigo 3º, XVIII, da Resolução nº 632/2014 da ANATEL.

**15.1.** Caso o Cliente deseje interromper o recebimento das referidas mensagens, poderá encaminhar sua solicitação à Porto Conecta por e-mail ao endereço [relacionamento@portoseguroconecta.com.br](mailto:relacionamento@portoseguroconecta.com.br) ou por meio do Serviço de Atendimento ao Cliente (“SAC”), requerendo a imediata cessação da prática. A Porto Conecta se compromete a empreender os melhores esforços no sentido de atender às solicitações no menor espaço de tempo possível.

Data do Regulamento: 17.07.2017